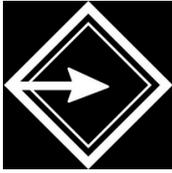


POLÍTICA DE COMPLIANCE

**DA
TAV WEB**



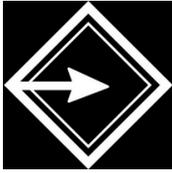
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio ou tecnologia sem a expressa autorização da TAV WEB.

A violação dos direitos de autor (Lei no. 5.988/73) é crime estabelecido pelo

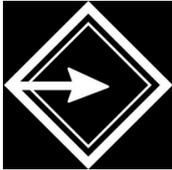
Artigo 184 do Código Penal.

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	2
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
2.	POLÍTICA DE COMPLIANCE DA TAV WEB	5
2.1	Introdução	5
2.2	Objetivo	5
2.3	Definição de Compliance	5
2.4	Aplicação	6
2.5	Nossos Princípios de Compliance	6
2.6	Responsabilidades da Área Gestora de Compliance	6
2.7	Pilares do SGC, Sistema de Gestão de Compliance	7
2.7.1	Suporte da Alta Administração.	7
2.7.2	Gerenciamento de Riscos de Compliance	8
2.7.3	Principais Riscos de Compliance	8
2.7.4	Estabelecimento de Políticas, Normas e Procedimentos	9
2.7.5	Gestão de Controles Internos	9
2.7.6	Treinamento e Comunicação	10
2.7.7	Canais de Denúncias	10
2.7.8	Investigação e resposta às denúncias recebidas	11
2.7.9	<i>Due Diligence</i> - Contratação de Fornecedores e Parceiros	11
2.7.10	Monitoramento e Auditoria do Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB	11
2.7.11	Melhoria Contínua	12
2.8	Disposições Finais	12
3.	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	12
3.1	É estritamente proibida	13
3.2	Confidencialidade das Informações	13
4.	PALAVRAS FINAIS	13



REGISTRO DE REVISÕES

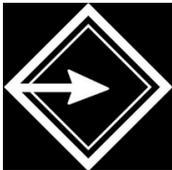
REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEIS	SEÇÕES ATINGIDAS / DESCRIÇÃO
1	01/05/2023	Elaborado Tadeu Cruz Revisado TAV WEB Adequação e Ajustes Tadeu Cruz Aprovado para emissão TAV WEB	Emissão inicial

Analista: Tadeu Cruz –
Assinatura:

Gerente do Projeto:
Assinatura:

Código do Documento:

4



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A política de Compliance disciplina a estrutura de governança de compliance da TAV WEB, descrevendo as diretrizes, papéis e atribuições relacionadas aos riscos de Compliance e Controles Internos, tendo em vista assegurar o mais alto nível de integridade e ética no desempenho de suas funções e nas suas relações.

Público-Alvo

Todos os Colaboradores da TAV WEB, Colaboradores temporários, terceirizados.

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização.

Todos os direitos pertencem a TAV WEB, ©2023.

2. POLÍTICA DE COMPLIANCE DA TAV WEB

2.1 Introdução

Esta política disciplina a estrutura de governança de compliance da TAV WEB, descrevendo as diretrizes, papéis e atribuições relacionadas aos riscos de Compliance e Controles Internos, tendo em vista assegurar o mais alto nível de integridade e ética no desempenho de suas funções e nas suas relações comerciais e institucionais.

A estrutura de compliance estabelecida é continuamente aperfeiçoada para o alcance dos objetivos dos negócios da TAV WEB. Adotando-se boas práticas de compliance como pilar de sustentação dos negócios.

O propósito da TAV WEB é atuar orientada por uma conduta ética, pela integridade e pela transparência nas relações comerciais e institucionais.

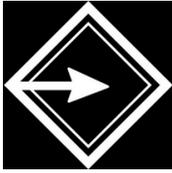
2.2 Objetivo

Disseminar a cultura e a prática de Compliance na TAV WEB, demonstrando a importância de conhecer, para que se possa cumprir, as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas, assim como o Código de Ética, de modo a fortalecer a nossa governança corporativa e a nossa reputação.

2.3 Definição de Compliance

Em uma tradução direta do inglês, compliance significa conformidade. Na prática, ele é uma série de atividades que as empresas implementam para estar em conformidade com

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	5
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



regulamentos internos, normas, determinações dos órgãos reguladores e leis (municipais, estaduais ou federais) que tenham a ver com o seu ramo de atuação.

O compliance surgiu nos Estados Unidos na década de 1970 e tem origem no termo “to comply”, que em português significa “cumprir”. Nesse sentido, to comply também quer dizer cumprir normas, regras ou instruções.

2.4 Aplicação

As disposições desta Política de Compliance aplicam-se, indistintamente, a todos os colaboradores e a todos que prestem serviços relevantes à TAV WEB.

Os colaboradores da TAV WEB, além de cumprir as disposições desta Política, obrigam-se a fazer todos os terceiros a, também, cumpri-la.

2.5 Nossos Princípios de Compliance

Todos os atos praticados por todos os colaboradores, terceiros ou correspondentes, devem manter irrestrita e plena sujeição aos princípios éticos e de integridade preconizados pelo Código de Ética da TAV WEB.

É dever de todos os gestores e colaboradores, terceiros, prestadores de serviços, parceiros, e outros, zelar pelo efetivo cumprimento dos valores defendidos pela TAV WEB e pelo adequado tratamento das situações que possam comprometer sua reputação ou a integridade de suas operações.

No processo de gestão de conformidade, o Gestor de Compliance, o Compliance Officer, tem a atribuição de supervisionar as ações ligadas ao risco de conformidade Compliance, em cooperação e em parceria com as demais áreas de monitoramento e controle da TAV WEB.

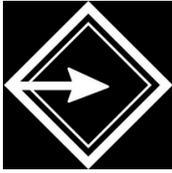
2.6 Responsabilidades da Área Gestora de Compliance

A Área Gestora de Compliance é a responsável por desenvolver, implantar, acompanhar, avaliar e comunicar as medidas, normas, procedimentos corporativos ou específicos que se fizerem necessários para prevenir, mitigar e controlar os riscos da quebra de compliance envolvidos nas atividades das instituições e garantir o atendimento às normas regulamentares quanto a gestão de controles internos e à gestão de riscos de compliance.

A Área Gestora de Compliance tem como responsabilidades:

- a) Estabelecer, implementar e manter a estrutura de Compliance, necessária para gerir o Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB, sua manutenção e melhoria contínua;

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	6
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



- b) Garantir a implantação, a revisão e o cumprimento das normas e procedimentos do Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB;
- c) Orientar e auxiliar no processo de avaliação de riscos de compliance em todas as áreas da instituição, bem como na definição e implementação das ações de tratamento destes riscos;
- d) Gerenciar a utilização correta de recursos para tratamento de riscos de compliance;
- e) Identificar, corrigir e acompanhar as medidas para melhorar continuamente o Programa de Compliance;
- f) Acompanhar a vigência e propor revisões, alterações e atualizações das políticas relacionadas ao Compliance da TAV WEB a fim de mantê-las atualizadas;
- g) Gerenciar o programa de *Due Diligence* de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos em Instruções de Trabalho sobre o assunto Compliance;
- h) Zelar, comunicar e orientar sobre as boas práticas de Compliance;
- i) Promover a comunicação e o treinamentos, buscando difundir um padrão de conhecimento entre todas as partes interessadas no Programa de Compliance;
- j) Assegurar à estrutura de Compliance uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a assegurar a isenção e a imparcialidade em todas as suas ações;
- k) Assegurar às áreas competentes o provimento dos recursos necessários, financeiros, materiais e humanos, ao bom desempenho de suas funções para a execução do Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB;
- l) Atuar junto aos integrantes de estrutura de Compliance para preservar a confidencialidade no exercício de suas funções.

2.7 Pilares do SGC, Sistema de Gestão de Compliance

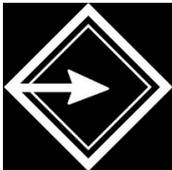
O Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB fundamenta-se em nove pilares, cuja implantação é supervisionada e gerenciado pela Área Gestora de Compliance e Integridade e incorporados, internamente, segundo as regras gerais de compliance.

Esses nove pilares são:

2.7.1 Suporte da Alta Administração.

O Suporte da Alta Administração da TAV WEB é fundamental para demonstrar o compromisso com a ética e o respeito à legislação e aos regulamentos internos e

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	7
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



externos e com a provisão dos recursos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como agir e exigir que todos os gestores ajam exemplarmente, de forma que fique claro que apoiam o Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB.

A Alta Administração, através da Gestão de Compliance, avaliará periodicamente a implantação, a execução e a eficiência do Programa de Compliance, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de rota.

2.7.2 Gerenciamento de Riscos de Compliance

Riscos são eventos considerados como efeito de incerteza e com potenciais impactos negativos no atingimento dos objetivos da Instituição. Os riscos, na medida do possível, são identificados e classificados de acordo com o seu grau – probabilidade de ocorrência x impacto. O gerenciamento de riscos, envolvendo a definição das orientações e dos procedimentos de tratamento e categorização dos riscos, aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco, é regulamentado pelo padrão para *Gestão de Riscos de Compliance*.

Classificação e Análise dos Riscos.

“... já que é inútil tentar eliminar os riscos e questionável tentar minimizá-los, o essencial é que os riscos considerados estejam certos.” Peter Drucker.

Definição de risco:

Possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de negócio ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.

2.7.3 Principais Riscos de Compliance

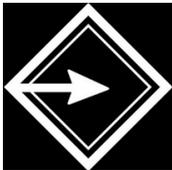
- a. **Deturpação e Adulteração:** Efeito ou ato de Deturpar ou Adulterar algo, com a finalidade de obter vantagens por meios considerados ilegais ou ilícitos. A Deturpação e a Adulteração podem estar em diversos meios em que alguém busca obter vantagem sobre algo.

O que caracteriza a Deturpação e a Adulteração? Exemplos:

- Lavagem de dinheiro.
- Sonegação de impostos.
- Crimes da lei de licitação.
- Inserção de dados falsos em sistemas de informação.

- b. **Falsificação:** falsificação, pode ser também uma ofensa que tem por objetivo enganar os outros com o intuito de prejudicá-los.

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	8
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



De uma forma mais geral, a falsificação pode ocorrer em diversos campos de atuação, desde ligações telefônicas, correspondências, através da arte, ciências, textual, intelectual, entre outros.

O que caracteriza uma falsificação?

- Falsificação de documentos.
 - Criação de identidade falsa.
 - Simulação de situações e fatos.
 - Sonegação de informações.
 - Furto e/ou roubo.
- c. **Conformidade (Compliance):** É o risco de sanções, perdas financeiras ou danos à reputação que uma organização pode sofrer como resultado de falhas no cumprimento da aplicação de leis, regulamentações, normas e procedimentos, código de ética e das boas práticas impostas pelos órgãos reguladores aplicáveis ao negócio.
- d. **Riscos associados à Tecnologia da Informação:** riscos que incluem fatores como o mau funcionamento e mau uso dos sistemas de informação, da fragilidade e da segurança das informações e de garantia da sua privacidade e inviolabilidade.
- e. **Risco Reputacional:** é a probabilidade de uma organização sofrer perdas financeiras, em consequência de algumas práticas internas, eventos de risco, e fatores externos que impactam negativamente sua imagem perante os clientes, fornecedores e colaboradores.
- f. **Assédio Moral e/ou Sexual:** abordagens que vão além do limite permitido e que causam desconforto, vergonha ou intimidação.

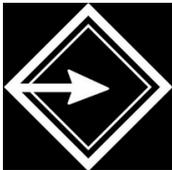
2.7.4 Estabelecimento de Políticas, Normas e Procedimentos

As normas e os procedimentos considerados como necessários para assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB são criados e ou revisados a partir da identificação, classificação e avaliação dos riscos, e da implementação da Matriz de Riscos de Compliance.

A classificação e priorização dessa regulamentação interna, abrange a concepção e a elaboração, dentre outros, da Política de Compliance, do Código de Ética e dos procedimentos de Gestão de Riscos, Gestão de Controles Internos, mediante a criação de Instruções de Trabalho próprias sobre esses assuntos.

2.7.5 Gestão de Controles Internos

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	9
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	---



Os procedimentos, regras, responsabilidades e conceitos a serem observados no processo de controle interno no âmbito corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos e de controles internos da TAV WEB, são estabelecidos pelo Padrão de ***Gestão de Controle Interno***.

2.7.6 Treinamento e Comunicação

A capacitação ou treinamento é realizado de forma sistemática tendo em vista desenvolver e aprimorar uma cultura de compliance, disseminando os princípios que norteiam o Programa de Compliance da TAV WEB, criando um entendimento comum entre todos os gestores e colaboradores sobre o que é certo e porque é melhor fazer o certo.

2.7.7 Canais de Denúncias

A TAV WEB disponibilizará, sempre, canais de Ouvidoria, cujos endereços são divulgado para conhecimento de toda sociedade, para que possam denunciar, de forma anônima ou não, condutas e comportamentos que não estejam de acordo com o Código de Ética, com a Política de Compliance e com a legislação a que TAV WEB está sujeita.

Toda denúncia é registrada e direcionada para a devida avaliação e tratamento pela área responsável, conforme os procedimentos e orientações estabelecidos por Instrução de Trabalho própria sobre o assunto.

A TAV WEB não só garante a confidencialidade durante todo o processo de apuração da denúncia, como assegura que não haverá qualquer retaliação ao denunciante, sob qualquer hipótese.

Nossos canais

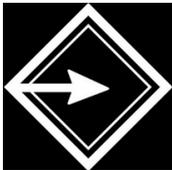
OUVIDORIA: ouvidoria@tavweb.com.br

LGPD: dpo@tavweb.com.br

CANAL DE DENÚNCIAS INDEPENDENTE:

<https://denuncias.umaempresaetica.com.br/>

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	10
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----



 contato@tauweb.com.br	 (65)9 9228-7483	 @tau.web
OUVIDORIA ouvidoria@tavweb.com.br LGPD dpo@tavweb.com.br		CANAL DE DENÚNCIAS INDEPENDENTE https://denuncias.umaempresaetica.com.br/

2.7.8 Investigação e resposta às denúncias recebidas

Todas as denúncias recebidas são investigadas de acordo com normas e procedimentos específicos para esse fim, conforme padrão de trabalho específico próprio, e monitorados pela área de Compliance que acompanhará o tratamento da denúncia e a resposta ao denunciante, conforme os prazos e regras estabelecidos no Programa de Compliance.

2.7.9 Due Diligence - Contratação de Fornecedores e Parceiros

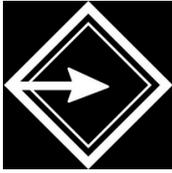
A palavra *due diligence* é anglo-saxônica e pode ser traduzida para o português como *diligência devida*. Na área jurídica, o termo indica a obrigação do devedor de cumprir seu dever como tal. Com referência ao setor comercial, financeiro e econômico, a *due diligence* refere-se a **todos os comportamentos que visam obter informações válidas e detalhadas sobre um perfil específico** (privado ou corporativo).

A prática de *Due Diligence* é regida por regulamento próprio e aplicada segundo necessidades e critérios de riscos ao negócio, conforme **Padrão de trabalho específico próprio para Due Diligence - Contratação de Fornecedores e Parceiros**.

2.7.10 Monitoramento e Auditoria do Sistema de Gestão de Compliance da TAV WEB

O monitoramento, realizado regularmente, tem por finalidade avaliar a implementação e verificar se o Programa de Compliance está produzindo os efeitos desejados, quanto ao controle preventivo e efetivo dos riscos identificados, assim como a implementação dos pilares que asseguram a conformidade do programa, mediante a apuração,

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	11
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----



acompanhamento e avaliação de indicadores de mensuração dos resultados obtidos por meio dos KCI's e dos KRI's.

2.7.11 Melhoria Contínua

A cada monitoramento, incidente, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, é feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados na TAV WEB. Periodicamente são submetidos à apreciação da Área de Compliance as avaliações dos indicadores (KPI's) e (KRI's) de Compliance e dos Riscos que foram tratados e não diminuíram seu Nível (Residual), porém geraram novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa. Essas avaliações são conduzidas pela Área de Compliance, documentadas e aprovadas pela Alta Administração.

KPI = Key Performance Indicators - Indicadores chaves de desempenho.

KRI = Key Risk Indicators – Indicadores chaves de riscos.

KCR = Key Compliance Indicators – Indicadores chaves de conformidade.

2.8 Disposições Finais

Um Programa de Compliance, por si só, não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Esse propósito é obtido quando cada colaborador cumpre as leis, normas e procedimentos aplicáveis à execução de suas tarefas, a cada dia, todos os dias. Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a acuidade desse programa e se dediquem ao seu trabalho.

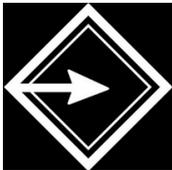
Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da TAV WEB, bem como a estagiários e terceiros, e a todas as demais partes relacionadas com as operações da TAV WEB.

A alegação de desconhecimento do documento não será aceita como justificativa no caso de quaisquer não-conformidades com a presente Política.

3. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados obriga a que dados pessoais e sensíveis utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pela TAV WEB, sejam conservados durante o tempo que estiver vigente a relação contratual com a TAV WEB a qual o colaborador estiver vinculado e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	12
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----



adotado pela TAV WEB, garantida a transparência, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD na vigência da relação contratual assim como após o término da referida relação.

3.1 É estritamente proibida

Toda e qualquer cópia, de qualquer dado e ou informação para dispositivos estranhos à estrutura dos Sistemas da TAV WEB, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, for estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal de cada empresa envolvida.

3.2 Confidencialidade das Informações

Todos os colaboradores, internos, externos, terceiros, etc., devem obrigatoriamente se comprometer a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais teve autorização de acesso. Toda e qualquer informação sobre negócios, atividades, clientes ou trabalho na TAV WEB são sempre confidenciais, devendo cada uma delas ser tratada pelo seu detentor como tal, sendo ainda sua obrigação compreender o grau de confidencialidade de cada uma.

Por menor que seja o grau de confidencialidade da informação detida, os colaboradores da TAV WEB, independentemente de sua função ou posição hierárquica, devem sempre preservá-la, não a divulgando a menos que devidamente autorizado por quem possua tal prerrogativa.

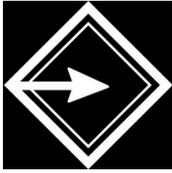
Por menor que seja o grau de confidencialidade da informação detida, os colaboradores da TAV WEB, independentemente de sua função ou posição hierárquica, devem sempre preservá-la, não a divulgando a menos que devidamente autorizado por quem possua tal prerrogativa.

4. PALAVRAS FINAIS

Esta Política Compliance é parte de um conjunto de documentos que complementam as diretrizes e as orientações da TAV WEB no trato com Colaboradores, terceiros, fornecedores, cliente e demais pessoas, empresas, órgãos, etc., com as quais a TAV WEB tem, ou venha a ter, relacionamentos.

Os demais documentos são:

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	13
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----



-
- Política Corporativa.
 - Código de Ética da TAV WEB.

Analista: Tadeu Cruz – Assinatura:	Gerente do Projeto: Assinatura:	Código do Documento:	14
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----